



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2021.01/CLHO-17648	<b>Data de abertura:</b> 05/10/2021 09:53:25	<b>Data de transação:</b> 05/10/2021 09:53:25	<b>Situação:</b> Tranitado ●
-------------------------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------------------------	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Impressoras e scanner			
<b>Nome do emitente:</b> Domingos Dias Da Silva	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF	<b>Nome do responsável:</b> Domingos Dias Da Silva	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Corridos)	<b>Prazo final:</b> 04/11/2021 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 03/11/2021 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Impressoras e scanner com recargas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Coelho Neto - MA.

1.1. O presente Termo de Referência visa detalhar os serviços necessários para atender as demandas desta Secretaria.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação tempor finalidade a prestação de serviços de impressão e cópia para as secretarias e repartições da Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), e substituir as impressoras atualmente em uso nos setores Administrativos da Sede e Unidades que já ultrapassaram sua vida útil, apresentam dificuldades em reposição de peças, insumos e para proporcionar benefícios tecnológicos, operacionais e financeiros no gerenciamento e disponibilização de impressão, cópia e digitalização de documentos, visando reduzir custos.

#### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 8,666, de 21.06,1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10,520/2002 e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

#### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.
------	-----------	------	--------	-------------



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

1	LOCAÇÃO DE (07) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM FUNÇÕES DE: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA Velocidade da Primeira Cópia Até 7,1 segundos (carta) Velocidade de Impressão 34 páginas por minuto (carta) Memória 256MB Velocidade do Processador 400MHZ Capacidade de Pico de Trabalho 35.000 impressões por mês Volume Mensal Máximo Até 5800 impressões/mês	MÊS	12	623,33
2	LOCAÇÃO DE (15) IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA DE ALTA VELOCIDADE (somente impressão) Velocidade da Primeira Cópia Até 7,1 segundos (carta) Velocidade de Impressão 34 páginas por minuto (carta) Memória 256MB Velocidade do Processador 400MHZ Capacidade de Pico de Trabalho 35.000 impressões por mês Volume Mensal Máximo Até 5000 impressões/mês	MÊS	12	526,67
3	LOCAÇÃO DE (10) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL SISTEMA ECOTANK P&B e COLOR, PERMITINDO IMPRIMIR 6.000 PÁGINAS EM PRETO E 7.000 PÁGINAS COLORIDAS	MÊS	12	555,67
4	LOCAÇÃO DE (08) SCANNER de secretária com alimentação automática. Capacidade do alimentador: 60 folhas. Digitalização: Frente/Verso/Duplex. Aprox. 3500 digitalizações. Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade	MÊS	12	558,33
5	Recargas de tonner IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM FUNÇÕES DE: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA Velocidade da Primeira Cópia Até 7,1 segundos (carta) Velocidade de Impressão 34 páginas por minuto (carta) Memória 256MB Velocidade do Processador 400MHZ Capacidade de Pico de Trabalho 35.000 impressões por mês Volume Mensal Máximo Até 5800 impressões/mês	RECARGA	21	266,67
6	Recargas de tonner IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA DE ALTA VELOCIDADE (somente impressão) Velocidade da Primeira Cópia Até 7,1 segundos (carta) Velocidade de Impressão 34 páginas por minuto (carta) Memória 256MB Velocidade do Processador 400MHZ Capacidade de Pico de Trabalho 35.000 impressões por mês Volume Mensal Máximo Até 5000 impressões/mês.	RECARGA	45	206,67
7	Recargas de tinta (black) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL SISTEMA ECOTANK P&B e COLOR, PERMITINDO IMPRIMIR 6.000 PÁGINAS EM PRETO E 7.000 PÁGINAS COLORIDAS	RECARGA	35	105,00
8	Recargas de tinta (magenta) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL SISTEMA ECOTANK P&B e COLOR, PERMITINDO IMPRIMIR 6.000 PÁGINAS EM PRETO E 7.000 PÁGINAS COLORIDAS	RECARGA	35	105,00
9	Recargas de tinta (cyan) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL SISTEMA ECOTANK P&B e COLOR, PERMITINDO IMPRIMIR 6.000 PÁGINAS EM PRETO E 7.000 PÁGINAS COLORIDAS	RECARGA	35	105,00
10	Recargas de tinta (yellow) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL SISTEMA ECOTANK P&B e COLOR, PERMITINDO IMPRIMIR 6.000 PÁGINAS EM PRETO E 7.000 PÁGINAS COLORIDAS	RECARGA	35	105,00



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAP**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

**5. DO QUANTITATIVO**

5.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que as Secretarias municipais, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

**6. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

6.2. O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados;

6.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

6.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

**7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1. O Contrato terá a vigência de 12 meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste.

**8. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

8.1. Os serviços deverão ser executados conforme as necessidades da secretaria, mediante emissão da ordem de serviço;

8.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados nas ordens de serviço emitidas pela Secretaria;

8.3. O prazo máximo para início da execução do objeto contratual será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

**9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PAGAMENTO, OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA E PENALIDADES.**

9.1. As regras acerca do do objeto, pagamento, obrigações da contratante e contratada e penalidades serão estabelecidas na Minuta de Contrato.

**Domingos Dias Da Silva**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAP

Assinado eletronicamente por  
 Domingos Dias Da Silva  
 Em 05/10/2021 às 09:53  
 Código de validação: d4003234-a6d3-4b78-8dec-a79040aa9054